



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DO PROJETO “SELO PROCON/MA DE QUALIDADE” PARA BARES E RESTAURANTES, 3ª EDIÇÃO – 2017

O Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA, localizado à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 848, São Francisco, São Luís/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a 3ª edição do Projeto “SELO PROCON/MA DE QUALIDADE” PARA BARES E RESTAURANTES – 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto será regido por esse Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA, com supervisão da Diretoria de Fiscalização, Estudos e Pesquisas.

1.2. Título: Projeto "SELO PROCON/MA DE QUALIDADE" PARA BARES E RESTAURANTES.

1.3. Localização: São Luís.

1.4. Período de Execução: Anual.

1.5. Órgão Executor: PROCON/MA (Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão).

1.6. Órgãos Parceiros: CAU/MA (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), CEPD (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência), Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, COMDEF (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência), Vigilância Sanitária.

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 O PROCON/MA tem finalidade, como órgão responsável por promover e executar a Política das Relações de Consumo no Estado do Maranhão, promover a defesa do consumidor no âmbito estadual.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA

2.2 Entendendo a importância e necessidade de se desenvolver projetos de caráter aglutinador advindos do entendimento de que população tem que ser atendida em sua totalidade com qualidade, segurança e com direito à informação adequada, clara e precisa, o PROCON/MA em seus objetivos e competências institucionais busca sempre harmonizar todos os agentes envolvidos nas relações de consumo respeitando os direitos do consumidor.

2.3 Sendo assim, o PROCON/MA buscará com esse projeto promover a defesa dos direitos do consumidor no que concerne à qualidade no atendimento em bares e restaurantes no Estado do Maranhão, buscando em cada etapa ou edição focar seus esforços em determinado município, abrangendo o maior número de estabelecimentos e da forma mais qualitativa possível.

3. OBJETIVOS

3.1 **Geral:** O "SELO PROCON/MA DE QUALIDADE" PARA BARES E RESTAURANTES versará sobre a orientação, fiscalização e monitoramento dos ambientes de relação de consumo. Nesta primeira etapa, envolvendo bares e restaurantes através de critérios claros e objetivos com o intuito de conceder pontuação àqueles estabelecimentos que cumprirem os requisitos elencados no questionário apresentado previamente.

3.2 Os estabelecimentos adequados conforme os itens dispostos no questionário contido no Anexo I serão certificados pelo SELO DE QUALIDADE, atestando seu cumprimento da legislação consumerista e a preocupação com a qualidade no atendimento ao consumidor.

3.3 **Específicos:** Fiscalizar o cumprimento das normas legais e técnicas sobre bares e restaurantes com o objetivo de melhor atender os consumidores; promover campanhas educativas no que concerne ao respeito dos direitos do consumidor, voltados à promoção da qualidade no atendimento em bares e restaurantes; orientar os consumidores quanto a qualidade dos produtos e serviços através do "SELO PROCON/MA DE QUALIDADE PARA BARES E RESTAURANTES".



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Bares e restaurantes dos bairros: Olho d'água, Renascença, Araçagy, Cohama, Cohatrac, Calhau, Barramar, Lagoa da Jansen, Litorânea e Ponta D'Areia e inscritos por meio do portal www.procon.ma.gov.br, que obtiverem suas inscrições deferidas, cumprindo os pré-requisitos estabelecidos.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O projeto abrangerá de forma pré-definida estabelecimentos localizados nas regiões da cidade conforme item 4.1. desse edital, que serão notificados pessoalmente por agentes fiscais deste órgão. Todavia, demais bares e restaurantes de outras áreas da cidade também poderão se inscrever para participar.

5.2 A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário no portal <http://www.procon.ma.gov.br/>.

5.3 Será obrigatório anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos: Alvará Funcionamento (Licença para localização e funcionamento); Alvará Sanitário expedido pela Superintendência Epidemiológica e Vigilância Sanitária; Certificado de Aprovação expedido pelo Corpo de Bombeiros/MA.

5.4 Todos os documentos apresentados conforme exigência do item 5.3. deverão estar atualizados e em vigência.

5.5 As inscrições para o presente projeto serão gratuitas e **exclusivamente** via Internet no período, horário e locais indicados no **Calendário**, conforme item 7.

5.6. Só serão aceitas inscrições dos candidatos que apresentarem os documentos atualizados e em vigência listados no item 5.3.

5.7 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: acessar o portal do **PROCON/MA**: www.procon.ma.gov.br e acessar a aba do **SELO PROCON/MA DE QUALIDADE PARA BARES E RESTAURANTES** - inscrições: a) preencher a Ficha de Inscrição com todos os dados solicitados; b) anexar



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA

documentos; c) pressionar o botão enviar, no período de inscrição indicado no **Calendário (item 6)**

6. CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17 A 26 DE MAIO
ANÁLISE DOS INSCRITOS	29 A 31 DE MAIO
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	01 DE JUNHO
PRAZO PRA RECURSO	05 A 07 DE JUNHO
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	12 DE JUNHO
NOTIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS	09 DE MAIO A 12 DE JUNHO
FISCALIZAÇÃO <i>IN LOCO</i>	03 DE JULHO A 31 DE JULHO
RELATÓRIO FINAL	SETEMBRO/OUTUBRO
ENTREGA DE SELO	NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2017

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

7.1 A relação de inscrições deferidas estará disponível, via Internet, no portal www.procon.ma.gov.br, no período descrito no calendário, conforme item 6.

7.2 O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no formulário de inscrição que enviar.

7.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá, no período de 05 a 07 de junho apresentar recurso em relação ao indeferimento para o e-mail fiscalizacao.procon@procon.ma.gov.br, e o resultado final dos inscritos será divulgado no dia 12 de junho.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA

8. DA ETAPA DE FISCALIZAÇÃO

8.1 As ações fiscalizatórias serão norteadas com base no disposto na lei nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e demais normas consumeristas vigentes.

8.2 Em se constatando irregularidades, as mesmas serão formalizadas mediante auto de infração próprio que culminará na abertura do competente processo administrativo com regular trâmite perante este Instituto, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Serão certificados os estabelecimentos que atingirem os critérios previstos no questionário (Anexo I), avaliados pela equipe de fiscalização do PROCON/MA, bem como observados os demais requisitos que deverão ser observados pelos órgãos parceiros.

9.2 A previsão de data para divulgação dos estabelecimentos contemplados e entrega dos certificados pode ser encontrada no item **6. Calendário**.

9.3 Caso após a certificação ou avaliação o estabelecimento transgrida normas consumeristas, poderá ser determinada a suspensão da referida certificação do Selo de Qualidade a qualquer tempo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato poderá obter quaisquer informações referentes ao Processo Seletivo no Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA, localizado na Av. Marechal Castelo Branco, nº 848, São Francisco, através do portal www.procon.ma.gov.br ou do telefone: (98) 3261-5100.

10.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Fiscalização, Estudos e Pesquisas do PROCON/MA.